Câmara municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 773/83.....

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar alteração de crédito suplementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuiçoẽs legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, ' Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a letra b do Artigo 5º da Lei nº 736/82, de 30% (trinta por cento) para 60% (sessenta por cento) do total da receita estimada, para atender a reforço de dotação orçamentária insuficiente.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua ' publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT em, ..01.. de Dezembro de 1.983

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Prefeito Municipal